



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

www.riobrilhante.ms.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio_brilhante

Quinta-feira, 12 de fevereiro de 2026

Ano III | Edição nº 498

Página 1 de 43

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Atos de Pessoal	4
Exoneração	4
Outros atos	5
Portarias	7
Licitações e Contratos	12
Extrato	12
Atas de registro de preço	13
Aditivos / Aditamentos / Supressões	39
Concursos Públicos/Processos Seletivos	40
Edital - Convocação	40
Conselhos Municipais	42
Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS	42
Terceiro Setor	42
Extrato - Termo de Colaboração	42

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Rio Brilhante, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Rio Brilhante poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.riobrilhante.ms.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio_brilhante. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Rio Brilhante

CNPJ 03.681.582/0001-07
Rua Athayde Nogueira, 1033
Telefone: 0800 100 2609
Site: www.riobrilhante.ms.gov.br

Instituto de Previdência Social dos Funcionários Municipais Rio Brilhante - MS

CNPJ 15.554.850/0001-09
Rua Prefeito Athayde Nogueira, n.º 979, Centro
Telefone: (67) 3452-8904
Site: www.prevbrihante.ms.gov.br

Câmara Municipal de Rio Brilhante – MS

CNPJ 15.469.471/0001-10
Rua Athayde Nogueira, 1207
Telefone: (67) 3452-7895
Site: www.camarariobrilhante.ms.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Rio Brilhante garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.riobrilhante.ms.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio_brilhante



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Quinta-feira, 12 de fevereiro de 2026

Ano III | Edição nº 498

Página 2 de 43

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos



Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
“A Pequena Cativante”

DECRETO Nº 34.647, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026

Altera o art. 1º do Decreto nº 31.730, de 23 de fevereiro de 2023, que dispõe sobre a composição dos Membros do Conselho Municipal de Desenvolvimento Sustentável – CMDS de Rio Brilhante MS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BRILHANTE**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas no art. 77, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Rio Brilhante, resolve:

Art. 1º Fica alterado o art. 1º do Decreto nº 31.730, de 23 de fevereiro de 2023, conforme segue:

“Art. 1º [...]”

I - Representantes do Poder Público Municipal:

Titulares:

Lucas Centenaro Foroni – Presidente;
Adailton Mendes de Lima;
Ricardo Saueressing;
Ronei Pereira Barbosa;
Lívia Conceição Dias da Silva;
Everton Cristiano de Carvalho.

Suplentes:

Leonardo Arruda;
Humberto Araujo Ferreira;
Marcos de Castro;
Matheus Dias da Silva;
Rodrigo Martins Laboissier Ramos
Robson Silva Falheiros.

II - Representantes de Entidades e Instituições Privadas em regular atividade no Município:

Titulares:

Eliza Mara Moraes R. Sponchiado – Associação Empresarial de Rio Brilhante – AERB;
Gildo Matos Honório – Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural – AGRAER;
Leandro Martins Aléssio – Sindicato Rural de Rio Brilhante/MS;
Rosely Sabino dos Santos – Sindicato dos Funcionários Públicos – SINFUSP.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Quinta-feira, 12 de fevereiro de 2026

Ano III | Edição nº 498

Página 3 de 43



Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
“A Pequena Cativante”

Sebastião Carlos da Silva – Associação de Apicultores de Rio Brilhante – AAPIRB;
Ricardo Alcará Mendes – Rotary Club de Rio Brilhante;
Drº Hélio Valner Martins Lorenzon – OAB (Subseção de Rio Brilhante);
Edson Odair Figueiredo – AEARB.

Suplentes:

Rodrigo Jeferson Trambuch – Associação Empresarial de Rio Brilhante – AERB.
Gilson Tezza – Loja Maçônica Osvaldo Rodrigues Simões;
Luciano Cargnin Manfio – Sindicato Rural de Rio Brilhante;
Cristiane Kalife – Associação de Apicultores de Rio Brilhante – AAPIRB;
Celso Roberto Gori Filho – Rotary Club de Rio Brilhante;
Drª Dileusa Bitencourt Dias de Lima – OAB (Subseção de Rio Brilhante);
Matheus Piovesan Baticini – AEARB.

III – Representantes dos usuários de Serviços públicos através de representações dos Bairros, do Distrito de Prudêncio Thomaz e dos Assentamentos:

Titulares:

Cristian Gelain do Nascimento – Corretor Imobiliário
Osmar Fernandes – ASSARB PHS;
Keli Aparecida de Oliveira Sereda – Delta Biocombustíveis;
Maicon Naiti Ortiz Figueira - ACAMRE;
Álvaro Ricardo Calábria de Araújo – Empresa Saneamento de Água e Esgoto – SANESUL.

Suplentes:

Telma Pereira dos Anjos – Associação Comunitária do Assentamento Silvio Rodrigues 13 de abril – ADECOBRIL;
João Olivio Schiavi – Associação de Moradores e Desenvolvimento Ser do Campo do Assentamento São Judas;
Marlene Rabelo – Associação dos Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais de Rio Brilhante/MS
Presidente Getúlio Vargas I;
Leandro Alves Nunes – Associação Esportiva Leandro Bike Center.” (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Brilhante - MS, 19 de dezembro de 2025.

LUCAS CENTENARO FORONI
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Quinta-feira, 12 de fevereiro de 2026

Ano III | Edição nº 498

Página 4 de 43

Atos de Pessoal

Exoneração



Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
“A Pequena Cativante”

DECRETO Nº. 34.646, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026

A vacância do cargo público por exoneração.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BRILHANTE**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas no art. 77, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Rio Brilhante, resolve:

Art. 1º Exonerar a pedido, o(a) servidor(a) comissionado(a) **Valfer Aparecido Goncalves Guimaraes**, matrícula 3.336, ocupante do cargo em comissão de Gestor de Núcleo, lotado(a) na Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Turismo, e **consequentemente revogo o Decreto nº 33.939, de 30 de abril de 2025**, conforme disposto no artigo art. 36 e art. 37, II da Lei nº 1.047, de 24 de setembro de 1997 (Estatuto dos Servidores do Município de Rio Brilhante) e suas alterações, com efeitos a partir da data de 02 de fevereiro de 2026.

Art. 2º Com efeito, **declaro a vacância** do cargo nos termos dos art. 35, I da Lei nº 1.047, de 24 de setembro de 1997 (Estatuto dos Servidores do Município de Rio Brilhante).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Brilhante - MS, 11 de fevereiro de 2026.

LUCAS CENTENARO FORONI
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Quinta-feira, 12 de fevereiro de 2026

Ano III | Edição nº 498

Página 5 de 43

Outros atos



Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
“A Pequena Cativante”

DECRETO Nº. 34.645, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026

Dispõe sobre substituição.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BRILHANTE**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas no art. 77, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Rio Brilhante, resolve:

Art. 1º Designar o servidor efetivo **Emerson Crisanto Hernandez, Mat. 2.784**, ocupante do cargo de Agente de Transporte e Trânsito, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, para responder pelo cargo de Gerente, em virtude de Férias de **Aldo de Souza Benevides**, com efeitos retroativos a data de 02 de fevereiro a 03 de março de 2026.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Brilhante - MS, de 11 de fevereiro de 2026.

LUCAS CENTENARO FORONI
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Quinta-feira, 12 de fevereiro de 2026

Ano III | Edição nº 498

Página 6 de 43



Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
“A Pequena Cativante”

DECRETO Nº. 34.648, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026

Dispõe sobre substituição.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BRILHANTE**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas no art. 77, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Rio Brilhante, resolve:

Art. 1º Designar o servidor **Langrem Cherobin da Silva, Mat. 3.198**, ocupante do cargo de Secretário Municipal, lotado na Secretaria Municipal Casa Civil e Relações Institucionais, para responder pelo cargo de Secretário Municipal, em virtude de Férias de **Adailton Mendes de Lima**, com efeitos retroativos a data de 10 a 14 de fevereiro de 2026.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Brilhante - MS, de 11 de fevereiro de 2026.

LUCAS CENTENARO FORONI
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Quinta-feira, 12 de fevereiro de 2026

Ano III | Edição nº 498

Página 7 de 43

Portarias

PORTARIA Nº. 046, 11 de fevereiro de 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BRILHANTE, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas no art. 77, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Rio Brilhante.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a funcionária **ANDREIA COELHO MOREIRA**, com a matrícula 2546, no cargo de Técnico em Higiene Dental, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, Licença Maternidade pelo período de 120 dias (cento e vinte dias) com início retroativo ao dia 28/01/2026 com retorno ao dia 28/05/2026. E conceder Prorrogação da Licença Maternidade pelo período de 60 dias (sessenta) com início ao dia 28/05/2026 com retorno ao dia 27/07/2026.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio Brilhante - MS, 11 de fevereiro de 2026.

LUCAS CENTENARO FORONI

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 047, 11 de fevereiro de 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BRILHANTE, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas no art. 77, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Rio Brilhante.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a funcionária **DENIELY SANTANA DE SOUSA**, com a matrícula 18247 e 18585, no cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Licença Maternidade pelo período de 120 dias (cento e vinte dias) com início retroativo ao dia 07/02/2026 com retorno ao dia 07/06/2026. E conceder Prorrogação da Licença Maternidade pelo período de 60 dias (sessenta) com início ao dia 07/06/2026 com retorno ao dia 06/08/2026.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio Brilhante - MS, 11 de fevereiro de 2026.

LUCAS CENTENARO FORONI

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 048, 11 de fevereiro de 2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BRILHANTE, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas no art. 77, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Rio Brilhante.

RESOLVE:

Art. 1º - Para fim de regularização da vida funcional, conceder Férias aos servidores públicos municipais, conforme tabela abaixo.

Matrícula	Nome	Secretaria	Período de gozo	Período Aquisitivo
2295	Adolfo Henrique Costa dos Santos	Educação	Início: 05/01/2026 Fim: 09/01/2026 (05 dias)	2025/2026
2295	Adolfo Henrique Costa dos Santos	Educação	Início: 20/03/2026 Fim: 01/04/2026 (13 dias)	2025/2026



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Quinta-feira, 12 de fevereiro de 2026

Ano III | Edição nº 498

Página 8 de 43

2295	Adolfo Henrique Costa dos Santos	Educação	Início: 23/11/2026 Fim: 04/12/2026 (12 dias)	2025/2026
3281	Alcebiades da Costa Silva	Desenvolvimento Econômico e Sustentável	Início: 23/02/2026 Fim: 09/03/2026 (15 dias)	2025/2026
3281	Alcebiades da Costa Silva	Desenvolvimento Econômico e Sustentável	Início: 13/10/2026 Fim: 27/10/2026 (15 dias)	2025/2026
2655	Carmelo Mendonça Martine	Infraestrutura e Serviços Públicos	Início: 23/02/2026 Fim: 24/03/2026 (30 dias)	2022/2023
1028	Elaine Goulart Gomes	Saúde	Início: 23/03/2026 Fim: 01/04/2026 (10 dias)	2024/2025
18442	Eliane Rodrigues da Silva Ribeiro	Assistência Social	Início: 02/03/2026 Fim: 06/03/2026 (05 dias)	2024/2025
18442	Eliane Rodrigues da Silva Ribeiro	Assistência Social	Início: 13/07/2026 Fim: 06/08/2026 (25 dias)	2024/2025
2772	Elis Andrea Pimentel Medina	Assistência Social	Início: 11/04/2026 Fim: 15/04/2026 (05 dias)	2024/2025
1274	Fernanda Hirano dos Santos	Finanças	Início: 05/01/2026 Fim: 03/02/2026 (30 dias)	2024/2025
3252	Francis Jaqueline da Rocha	Casa Civil e Relações Institucionais	Início: 19/02/2026 Fim: 28/02/2026 (10 dias)	2025/2026
1657	Hélio Martins do Nascimento Júnior	Educação	Início: 02/01/2026 Fim: 19/01/2026 (18 dias)	2024/2025



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Quinta-feira, 12 de fevereiro de 2026

Ano III | Edição nº 498

Página 9 de 43

2560	Marcio Morais Charao	Infraestrutura e Serviços Públicos	Início: 23/02/2026 Fim: 24/03/2026 (30 dias)	2023/2024
3240	Pedro Vital Silva Neto	Saúde	Início: 09/02/2026 Fim: 13/02/2026 (05 dias)	2025/2026
3240	Pedro Vital Silva Neto	Saúde	Início: 22/07/2026 Fim: 31/07/2026 (10 dias)	2025/2026
3240	Pedro Vital Silva Neto	Saúde	Início: 13/10/2026 Fim: 27/10/2026 (15 dias)	2025/2026
2038	Rosângela Dutra da Silva	Assistência Social	Início: 23/02/2026 Fim: 24/03/2026 (30 dias)	2024/2025
2565	Rosmar Mallmann	Educação	Início: 09/02/2026 Fim: 10/03/2026 (30 dias)	2025/2026

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio Brilhante - MS, 11 de fevereiro de 2026.

LUCAS CENTENARO FORONI

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 049, 11 de fevereiro de 2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BRILHANTE, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas no art. 77, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Rio Brilhante.

RESOLVE:

Art. 1º Para fim de regularização da vida funcional, conceder gozo de licença prêmio. Aos servidores públicos municipais, conforme tabela abaixo.

Matrícula	Nome	Secretaria	Período de gozo	Período Aquisitivo
2276	Ana Maria Dalla Vecchia de Lima	Educação	Início: 02/02/2026 Fim: 18/03/2026 (45 dias)	2016/2021



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Quinta-feira, 12 de fevereiro de 2026

Ano III | Edição nº 498

Página 10 de 43

1320	Aparecida Garcia Pereira	Educação	Início: 19/02/2026 Fim: 04/04/2026 (45 dias)	2009/2014
1320	Aparecida Garcia Pereira	Educação	Início: 06/04/2026 Fim: 04/07/2026 (90 dias)	2014/2019
1320	Aparecida Garcia Pereira	Educação	Início: 06/07/2026 Fim: 03/10/2026 (90 dias)	2019/2024
2091	Deis Almeida da Conceição	Educação	Início: 06/02/2026 Fim: 23/03/2026 (46 dias)	2017/2022
1191	Floripes Gomes Pedroso	Educação	Início: 06/02/2026 Fim: 13/03/2026 (36 dias)	2018/2023
925	Joao Farias	Infraestrutura e Serviços Públicos	Início: 27/01/2026 Fim: 26/04/2026 (90 dias)	2020/2025
1521	Luzia Targino Valente	Assistência Social	Início: 07/05/2026 Fim: 04/08/2026 (90 dias)	2020/2025
2400	Maria Aparecida de Fatima Muramoto	Educação	Início: 09/02/2026 Fim: 09/05/2026 (90 dias)	2016/2021
1219	Neide Martins Ortega Ribeiro	Saúde	Início: 09/02/2026 Fim: 26/03/2026 (46 dias)	2018/2023
980	Noeli Maria Nicolay	Educação	Início: 06/02/2026 Fim: 29/04/2026 (83 dias)	2016/2021
980	Noeli Maria Nicolay	Educação	Início: 30/04/2026 Fim: 28/07/2026 (90 dias)	2021/2026



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Quinta-feira, 12 de fevereiro de 2026

Ano III | Edição nº 498

Página 11 de 43

283	Paulo Eduardo dos Santos Moraes	Educação	Início: 01/04/2026 Fim: 05/06/2026 (66 dias)	2011/2016
283	Paulo Eduardo dos Santos Moraes	Educação	Início: 08/06/2026 Fim: 05/09/2026 (90 dias)	2016/2021
283	Paulo Eduardo dos Santos Moraes	Educação	Início: 08/09/2026 Fim: 06/12/2026 (90 dias)	2021/2026
2395	Rosiane Leite Benites	Educação	Início: 02/02/2026 Fim: 03/03/2026 (30 dias)	2016/2021
596	Zulmira Correa de Souza	Saúde	Início: 09/02/2026 Fim: 02/04/2026 (53 dias)	2013/2018
596	Zulmira Correa de Souza	Saúde	Início: 03/04/2026 Fim: 05/04/2026 (03 dias)	2018/2023

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio Brilhante - MS, 11 de fevereiro de 2026.

LUCAS CENTENARO FORONI

Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Quinta-feira, 12 de fevereiro de 2026

Ano III | Edição nº 498

Página 12 de 43

Licitações e Contratos

Extrato



Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
"A Pequena Cativante"

EXTRATO DE CONTRATO N.º 006/2026
CELEBRADO EM 11/02/2026
Código de Registro TCE/MS (e-Sfinge):
736386729D0A1C4AF3A579EFAE267DC0D0E7314C

PARTES: MUNICIPIO DE RIO BRILHANTE-MS E EDITORA FTD S A

OBJETO:

VALOR: R\$ 2.874.270,00 (dois milhões, oitocentos e setenta e quatro mil e duzentos e setenta reais).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

LICITAÇÃO: Processo Administrativo nº 119/2025, Inexigibilidade de Licitação nº 020/2025.

ASSINATURAS: **JOSÉ SÉRGIO RODRIGUES DE SOUZA** - Secretário Municipal de Educação, pelo contratante e **ADILSON JOSE JANOVSK** e **MOACIR PAULO ORTH**, pela contratada.

FISCAIS DO CONTRATO: João Carlos Polezel Junior – Fiscal Titular e Rute Dias Pupile da Silva - fiscal substituto.

Rio Brilhante/MS, 11 de fevereiro de 2026.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Quinta-feira, 12 de fevereiro de 2026

Ano III | Edição nº 498

Página 13 de 43

Atas de registro de preço



Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
"A Pequena Cativante"

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 064/2026
FIRMADA EM 11/02/2026
Código registro TCE:
E683B6281BCB748D4988F2BEDF0FA28A87443966

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 078/2025.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2025.
DATA: 11/02/2026

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de eletrodomésticos em atendimento das demandas das secretarias, fundos, fundação e instituto de previdência social do município de Rio Brilhante/MS

Valor Total Registrado: R\$ 945,00 (novecentos e quarenta e cinco reais).

Vigência: 12 (doze) meses a partir da data de assinatura.

Empresa (s) vencedora (s):

AIQ FERRAMENTAS E INSTRUMENTOS LTDA – 12.134.879/0001-43						
Item	Especificação	Unid.	Marca	Qtd.	Preço Unitário	Preço Total
33	Termômetro digital infravermelho com mira laser (tipo pistola) para o monitoramento da temperatura de alimentos e/ou produtos que necessitem de medição a distância. Faixa de medição mínima: -30°C a + 200°C. Resolução mínima: 0.1°C - 0.1°F. Sensor: Infravermelho com mira laser	Unidade	Instrutherm - TI-550	3	R\$ 315,00	R\$ 945,00
TOTAL						R\$ 945,00

Assinam:

GERENCIADOR: TATIANA GONÇALVES DE MOURA ROCHA Secretaria Municipal de Gestão.

PARTICIPANTES: JOSÉ SERGIO RODRIGUES DE SOUZA- Secretaria Municipal de Educação.

DETENTORA: DANILO CAETANO PREZZOTI, pela empresa detentora da Ata de Registro de Preço.

Rio Brilhante - MS, 11 de fevereiro de 2026.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Quinta-feira, 12 de fevereiro de 2026

Ano III | Edição nº 498

Página 14 de 43



Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
"A Pequena Cativante"

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 065/2026
FIRMADA EM 09/02/2026

Código registro TCE:
E683B6281BCB748D4988F2BEDF0FA28A87443966

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 078/2025.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2025.

DATA: 09/02/2026

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de eletrodomésticos em atendimento das demandas das secretarias, fundos, fundação e instituto de previdência social do município de Rio Brilhante/MS

Valor Total Registrado: R\$ 9.061,00 (nove mil e sessenta e um reais).

Vigência: 12 (doze) meses a partir da data de assinatura.

Empresa (s) vencedora (s):

BR PRODUTOS E SERVICOS LTDA – 44.324.784/0001-89						
Item	Especificação	Unid.	Marca	Qtd.	Preço Unitário	Preço Total
3	Bebedouro de coluna para galão de 20 litros. Elétrico, com 2 torneiras, desmontáveis e substituíveis, para água em temperatura ambiente e gelada. Capacidade de resfriamento de no mínimo 1,2 litros por hora. Medidas aproximadas: largura: 300 mm, altura: 900 mm, profundidade: 300 mm. Gabinete com proteção UV. Deposito de água para no mínimo de 1 litro em plástico injetado atóxico, com serpentina externa e termostato regulável. Refrigeração por compressão. Potência mínima 90W. Voltagem: 110V ou bivolt. Certificação INMETRO ou entidade por ele creditada. Produto aprovado no Programa Brasileiro de Etiquetagem (PBE) do Inmetro, possuindo Etiqueta Nacional de Conservação de Energia (ENCE) da classe de maior eficiência, representada pela letra "A", aposta ao produto	UNIDADE	ESMALTEC - EGC35B	13	R\$ 697	R\$ 9.061,00

Rua Prefeito Athayde Nogueira, nº 1033 - ☎ 0800 100 2602 - 79130-970 - Rio Brilhante – MS.
site <http://www.riobrilhante.ms.gov.br>



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Quinta-feira, 12 de fevereiro de 2026

Ano III | Edição nº 498

Página 15 de 43



Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
“A Pequena Cativante”

ou em sua embalagem. Serão aceitos também produtos com Selo Procel de Eficiência Energética						
TOTAL						RS 9.061,00

Assinam:

GERENCIADOR: TATIANA GONÇALVES DE MOURA ROCHA Secretaria Municipal de Gestão.

PARTICIPANTES: LANGREM CHEROBIN DA SILVA- Secretaria Municipal da Casa Civil e Relações Institucionais; **ADAILTON MENDES DE LIMA**- Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável; **LÍVIA CABELO BORGES BAUNGAERTNER**- Fundo Municipal de Saúde; **ISAIR JORIS**- Fundo Municipal de Assistência Social;

DETENTORA: BENEDITO FRANCISCO RODRIGUES FERREIRA, pela empresa detentora da Ata de Registro de Preço.

Rio Brilhante - MS, 11 de fevereiro de 2026.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Quinta-feira, 12 de fevereiro de 2026

Ano III | Edição nº 498

Página 16 de 43



Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
"A Pequena Cativante"

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 066/2026
FIRMADA EM 10/02/2026

Código registro TCE:
E683B6281BCB748D4988F2BEDF0FA28A87443966

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 078/2025.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2025.

DATA: 10/02/2026

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de eletrodomésticos em atendimento das demandas das secretarias, fundos, fundação e instituto de previdência social do município de Rio Brilhante/MS

Valor Total Registrado: R\$ 100.235,00 (cem mil, duzentos e trinta e cinco reais).

Vigência: 12 (doze) meses a partir da data de assinatura.

Empresa (s) vencedora (s):

COMERCIAL LUANE LTDA – 60.579.824/0001-90						
Item	Especificação	Unid.	Marca	Qtd.	Preço Unitário	Preço Total
8	Centrifuga de Roupas. Capacidade mínima de centrifugação: 8 kg de roupa molhada e 2,5 kg para roupa Seca. Possui puxador/alça para transporte facilitando o manuseio. Indicada para centrifugar roupas e tecidos em geral. Grade protetora de roupa: serve para que a roupa não saia do cesto. Possui pés antiderrapante. Certificação INMETRO ou entidade por ele creditada. Produto aprovado no Programa Brasileiro de Etiquetagem (PBE) do Inmetro, possuindo Etiqueta Nacional de Conservação de Energia (ENCE) da classe de maior eficiência, representada pela letra "A", aposta ao produto ou em sua embalagem. Serão aceitos também produtos com Selo Procel de Eficiência Energética	UNIDADE	MUELLER - Dry	2	R\$ 600,00	R\$ 1.200,00
10	Enceradeira industrial. Potência mínima do motor elétrico:	UNIDADE	CLANER – CL350	5	R\$ 2.590,00	R\$ 12.950,00

Rua Prefeito Athayde Nogueira, nº 1033 - ☎ 0800 100 2602 - 79130-970 - Rio Brilhante – MS.
site <http://www.riobrilhante.ms.gov.br>



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Quinta-feira, 12 de fevereiro de 2026

Ano III | Edição nº 498

Página 17 de 43



Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
"A Pequena Cativante"

	0,75hp. Tensão 110v ou bivolt. Utilizada para limpeza de pisos frios, e remoção de acabamentos como ceras e impermeabilizantes. Escova com 350mm de diâmetro. Rotação mínima: 175rpm. Comprimento mínimo do cabo: 12 metros. Acompanha no mínimo os seguintes acessórios: 1 escova e 1 suporte p/ discos de fibra					
14	Fogão industrial a gás de 04 bocas com forno. Queimadores: 02 (dois) simples e 02 (dois) duplos com ajuste gradual de chamas. Alimentação: Gás baixa pressão. Trempes/grelhas em ferro fundido medindo no mínimo 30 x 30 cm. Queimadores em alumínio ou ferro fundido com pintura termo resistente. Mesa em aço carbono perfil mínimo de 70 (setenta) mm. Bandeja coletora de resíduos. 04 (quatro) pés fixos. Registro de gás com manipulo exposto tipo torneira. Forno com isolamento térmico, com no mínimo uma prateleira removível e regulável, capacidade mínima do forno 80 (oitenta) litros. Certificação INMETRO ou entidade por ele creditada. O fogão deverá ser entregue montado e regulado no local indicado pela secretaria demandante (caso necessário)	UNIDADE	CRISTALAÇO - 3435	9	R\$ 1.565,00	R\$ 14.085,00
16	Fogão industrial com 6 queimadores (bocas) e 2 (dois) fornos. Estrutura em aço carbono com pintura eletrostática, sem emendas, garantindo maior resistência e durabilidade. Mesa e corpo confeccionados em aço carbono. Grelhas em ferro fundido com alto padrão de	UNIDADE	CRISTALAÇO - 9939	10	R\$ 7.200,00	R\$ 72.000,00

Rua Prefeito Athayde Nogueira, nº 1033 - ☎ 0800 100 2602 - 79130-970 - Rio Brilhante - MS.
site <http://www.riobrilhante.ms.gov.br>



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Quinta-feira, 12 de fevereiro de 2026

Ano III | Edição nº 498

Página 18 de 43



Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
"A Pequena Cativante"

dureza, com dimensões mínimas de 400 x 400 mm, permitindo apoio seguro de painéis de diâmetro igual ou superior a 400 mm. Possuir 6 queimadores fabricados em alumínio ou ferro fundido com pintura termo resistente, sendo: 3 queimadores duplos e 3 queimadores simples ou 6 queimadores duplos. Alimentação a Gás GLP (Gás Liquefeito de Petróleo) ou gás natural (sob demanda). Bandejas coletoras de gordura. Fornos: 02 (dois) fornos independentes com isolamento térmico em lã de vidro ou material equivalente. Baixa Pressão. Certificação INMETRO ou entidade por ele creditada. O fogão deverá ser entregue montado e regulado no local indicado pela secretaria demandante					
TOTAL					RS 100.235,00

Assinam:

GERENCIADOR: TATIANA GONÇALVES DE MOURA ROCHA Secretária Municipal de Gestão.

PARTICIPANTES: JOSÉ SERGIO RODRIGUES DE SOUZA- Secretária Municipal de Educação; **ISAIR JORIS**- Fundo Municipal de Assistência Social.

DETENTORA: MELINA BEATRIZ MONGEZ PEREIRA, pela empresa detentora da Ata de Registro de Preço.

Rio Brilhante - MS, 11 de fevereiro de 2026.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Quinta-feira, 12 de fevereiro de 2026

Ano III | Edição nº 498

Página 19 de 43



Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
"A Pequena Cativante"

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 068/2026
FIRMADA EM 09/02/2026

Código registro TCE:
E683B6281BCB748D4988F2BEDF0FA28A87443966

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 078/2025.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2025.

DATA: 09/02/2026

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de eletrodomésticos em atendimento das demandas das secretarias, fundos, fundação e instituto de previdência social do município de Rio Brilhante/MS

Valor Total Registrado: R\$ 37.992,00 (trinta e sete mil novecentos e noventa e dois reais).

Vigência: 12 (doze) meses a partir da data de assinatura.

Empresa (s) vencedora (s):

CONSTRUSILVER ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA – 45.995.865/0001-73						
Item	Especificação	Unid.	Marca	Qtd.	Preço Unitário	Preço Total
15	Fogão industrial com 6 queimadores (bocas) e 1 forno. Estrutura em aço carbono com pintura eletrostática, sem emendas, garantindo maior resistência e durabilidade. Mesa e corpo confeccionados em aço carbono. Grelhas em ferro fundido com alto padrão de dureza, com dimensões mínimas de 400 x 400 mm, permitindo apoio seguro de painéis de diâmetro igual ou superior a 400 mm. Possuir 6 queimadores fabricados em alumínio ou ferro fundido com pintura termo resistente, sendo: 3 queimadores duplos e 3 queimadores simples ou 6 queimadores duplos. Alimentação a Gás GLP (Gás Liquefeito de Petróleo) ou gás natural (sob demanda). Bandejas coletoras de gordura. Forno com capacidade mínima de 120 litros, com isolamento térmico em lã de vidro ou material equivalente.	UNIDADE	LUDINOX	8	R\$ 4.749,00	R\$ 37.992,00

Rua Prefeito Athayde Nogueira, nº 1033 - ☎ 0800 100 2602 - 79130-970 - Rio Brilhante - MS.

site <http://www.riobrilhante.ms.gov.br>



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Quinta-feira, 12 de fevereiro de 2026

Ano III | Edição nº 498

Página 20 de 43



Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
“A Pequena Cativante”

Dimensões externas gerais do fogão. Baixa Pressão. Certificação INMETRO ou entidade por ele creditada. O fogão deverá ser entregue montado e regulado no local indicado pela secretaria demandante						
TOTAL						R\$ 37.992,00

Assinam:

GERENCIADOR: TATIANA GONÇALVES DE MOURA ROCHA Secretária Municipal de Gestão.

JOSÉ SERGIO RODRIGUES DE SOUZA- Secretária Municipal de Educação.

DETENTORA: EZEQUIEL DA SILVA SILVESTRE, pela empresa detentora da Ata de Registro de Preço.

Rio Brilhante - MS, 11 de fevereiro de 2026.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Quinta-feira, 12 de fevereiro de 2026

Ano III | Edição nº 498

Página 21 de 43



Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
"A Pequena Cativante"

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 069/2026
FIRMADA EM 09/02/2026

Código registro TCE:
E683B6281BCB748D4988F2BEDF0FA28A87443966

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 078/2025.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2025.

DATA: 09/02/2026

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de eletrodomésticos em atendimento das demandas das secretarias, fundos, fundação e instituto de previdência social do município de Rio Brilhante/MS

Valor Total Registrado: R\$ 14.401,00 (quatorze mil quatrocentos e um reais).

Vigência: 12 (doze) meses a partir da data de assinatura.

Empresa (s) vencedora (s):

EBENEZER PRESTADORA DE SERVICOS LTDA – 38.972.458/0001-85						
Item	Especificação	Unid.	Marca	Qtd.	Preço Unitário	Preço Total
2	Batedeira planetária. Tigela fabricada em polipropileno com capacidade para no mínimo 4 litros. Deve incluir no mínimo 3 tipos de batedores. Níveis de velocidade: 4 ou mais. Potência mínima: 500W. Voltagem: 110V ou bivolt. Produto aprovado no Programa Brasileiro de Etiquetagem (PBE) do Inmetro, possuindo Etiqueta Nacional de Conservação de Energia (ENCE) da classe de maior eficiência, representada pela letra "A", aposta ao produto ou em sua embalagem. Serão aceitos também produtos com Selo Procel de Eficiência Energética	UNIDADE	Mondial	11	R\$ 365,00	R\$ 4.015,00
32	Soprador elétrico. Potência mínima de 800 w. Voltagem 110v ou bivolt. Aplicação: remoção ou varrição da grama cortada, folhas secas e entre outros detritos. Certificação INMETRO ou entidade por ele creditada. Produto aprovado no Programa Brasileiro de	UNIDADE	LITH	21	R\$ 210,00	R\$ 4.410,00

Rua Prefeito Athayde Nogueira, nº 1033 - ☎ 0800 100 2602 - 79130-970 - Rio Brilhante - MS.
site <http://www.riobrilhante.ms.gov.br>



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Quinta-feira, 12 de fevereiro de 2026

Ano III | Edição nº 498

Página 22 de 43



Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
"A Pequena Cativante"

	Etiquetagem (PBE) do Inmetro, possuindo Etiqueta Nacional de Conservação de Energia (ENCE) da classe de maior eficiência, representada pela letra "A", aposta ao produto ou em sua embalagem. Serão aceitos também produtos com Selo Procel de Eficiência Energética.					
34	Ventilador de parede. Quantidade mínima de hélices: 3. Diâmetro mínimo: 60 cm. Voltagem: 110v ou bivolt. Potência mínima de 150w. Com controle de velocidade. Com botão de acionamento de oscilação. Com trava de regulagem de inclinação. Grades fabricadas em Aço com pintura eletrostática. Certificação INMETRO ou entidade por ele creditada. Produto aprovado no Programa Brasileiro de Etiquetagem (PBE) do Inmetro, possuindo Etiqueta Nacional de Conservação de Energia (ENCE) da classe de maior eficiência, representada pela letra "A", aposta ao produto ou em sua embalagem. Serão aceitos também produtos com Selo Procel de Eficiência Energética	UNIDADE	VENTISOL	24	R\$ 249,00	R\$ 5.976,00
TOTAL						R\$ 14.401,00

Assinam:

GERENCIADOR: TATIANA GONÇALVES DE MOURA ROCHA Secretaria Municipal de Gestão.

PARTICIPANTES: LANGREM CHEROBIN DA SILVA- Secretaria Municipal da Casa Civil e Relações Institucionais; **JOSÉ SERGIO RODRIGUES DE SOUZA-** Secretaria Municipal de Educação; **ELIMAR RENER MARTINES LORENZON-** Agência Municipal de Transporte e Trânsito – AGETRAT; **LÍVIA CABELO BORGES BAUNGAERTNER-** Fundo Municipal de Saúde; **ISAIR JORIS-** Fundo Municipal de Assistência Social; **GEAN FRANCESCO CHITOLINA-** Fundação de Esporte, Cultura, Lazer e Turismo.

DETENTORA: EMERSON FERNANDES HERCULANO FERREIRA, pela empresa detentora da Ata de Registro de Preço.

Rua Prefeito Athayde Nogueira, nº 1033 - ☎ 0800 100 2602 - 79130-970 - Rio Brilhante – MS.
site <http://www.riobrilhante.ms.gov.br>



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Quinta-feira, 12 de fevereiro de 2026

Ano III | Edição nº 498

Página 23 de 43



Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
“A Pequena Cativante”

Rio Brilhante - MS, 11 de fevereiro de 2026.

Rua Prefeito Athayde Nogueira, nº 1033 - ☎ 0800 100 2602 - 79130-970 - Rio Brilhante – MS.
site <http://www.riobrilhante.ms.gov.br>



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Quinta-feira, 12 de fevereiro de 2026

Ano III | Edição nº 498

Página 24 de 43



Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
"A Pequena Cativante"

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 070/2026
FIRMADA EM 09/02/2026

Código registro TCE:
E683B6281BCB748D4988F2BEDF0FA28A87443966

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 078/2025.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2025.

DATA: 09/02/2026

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de eletrodomésticos em atendimento das demandas das secretarias, fundos, fundação e instituto de previdência social do município de Rio Brilhante/MS.

Valor Total Registrado: R\$ 57.731,46 (cinquenta e sete mil setecentos e trinta e um reais e quarenta e seis centavos).

Vigência: 12 (doze) meses a partir da data de assinatura.

Empresa (s) vencedora (s):

JULIANO VEZENTIN COMERCIAL LTDA – 08.694.780/0002-00						
Item	Especificação	Unid.	Marca	Qtd.	Preço Unitário	Preço Total
13	Fogão doméstico a gás com 4 bocas. Tipo de Fogão: de piso. Cor: branco. Forno com capacidade de no mínimo 58 litros, com válvula de segurança, prateleira deslizante, autolimpante, vidro duplo na porta e iluminação central. Pés altos para facilitar a limpeza do piso. Tampa de vidro. Grade para painéis em arame arredondado. Espaçamento igual entre os queimadores. Grades e capas dos queimadores removíveis para facilitar a limpeza. Mesa do fogão em aço inox. Injetor de gás horizontal e acendimento automático. Certificação INMETRO ou entidade por ele creditada	UNIDADE	ATLAS	17	R\$ 889,50	R\$ 15.121,50
21	Freezer horizontal. Com 1 (uma) ou 2 (duas) tampa(s) basculante(s). Capacidade total mínima de 500 litros. Cor branca. Dreno frontal com tampa.	UNIDADE	MIDEA	12	R\$ 2.987,58	R\$ 35.850,96

Rua Prefeito Athayde Nogueira, nº 1033 - ☎ 0800 100 2602 - 79130-970 - Rio Brilhante – MS.

site <http://www.riobrilhante.ms.gov.br>



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Quinta-feira, 12 de fevereiro de 2026

Ano III | Edição nº 498

Página 25 de 43



Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
“A Pequena Cativante”

	Contendo: painel de controle com termostato. Pés com rodízios; Voltagem 110v ou bivolt. Fabricado de acordo com as normas vigentes. Vedação em borracha sanfonada que permita manutenção e substituição por assistência técnica, quando necessário. Certificação INMETRO ou entidade por ele creditada. Produto aprovado no Programa Brasileiro de Etiquetagem (PBE) do Inmetro, possuindo Etiqueta Nacional de Conservação de Energia (ENCE) da classe de maior eficiência, representada pela letra “A”, aposta ao produto ou em sua embalagem. Serão aceitos também produtos com Selo Procel de Eficiência Energética					
29	Refrigerador tipo frigobar. Capacidade total mínima: 80 litros. Cor branca. Porta reversível. Prateleira removível. Pés niveladores. Prateleira inferior da porta para garrafas. Voltagem: 110 v ou bivolt. Tipo de degelo: manual. Certificação INMETRO ou entidade por ele creditada. Produto aprovado no Programa Brasileiro de Etiquetagem (PBE) do Inmetro, possuindo Etiqueta Nacional de Conservação de Energia (ENCE) da classe de maior eficiência, representada pela letra “A”, aposta ao produto ou em sua embalagem. Serão aceitos também produtos com Selo Procel de Eficiência Energética	UNIDADE	MIDEA	6	R\$ 1.126,50	R\$ 6.759,00
TOTAL						R\$ 57.731,46

Assinam:

GERENCIADOR: TATIANA GONÇALVES DE MOURA ROCHA Secretaria Municipal de Gestão.

Rua Prefeito Athayde Nogueira, nº 1033 - ☎ 0800 100 2602 - 79130-970 - Rio Brilhante – MS.
site <http://www.riobrilhante.ms.gov.br>



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Quinta-feira, 12 de fevereiro de 2026

Ano III | Edição nº 498

Página 26 de 43



Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
“A Pequena Cativante”

PARTICIPANTES: LANGREM CHEROBIN DA SILVA- Secretária Municipal da Casa Civil e Relações Institucionais/ Fundo Municipal De Defesa Dos Direitos Difusos – Procon; **JOSÉ SERGIO RODRIGUES DE SOUZA**- Secretária Municipal de Educação; **LÍVIA CABELO BORGES BAUNGAERTNER**- Fundo Municipal de Saúde; **ISAIR JORIS**-Fundo Municipal de Assistência Social; **LUCAS CENTENARO FORONI** - Procuradoria Geral Do Município; **EVONE BEZERRA ALVES** - Instituto Municipal De Previdência Social Dos Servidores Municipais; **ADAILTON MENDES DE LIMA** - Secretária Municipal De Desenvolvimento Econômico E Sustentável.

DETENTORA: JULIANO VEZENTIN, pela empresa detentora da Ata de Registro de Preço.

Rio Brilhante - MS, 11 de fevereiro de 2026.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Quinta-feira, 12 de fevereiro de 2026

Ano III | Edição nº 498

Página 27 de 43



Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
"A Pequena Cativante"

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 071/2026
FIRMADA EM 09/02/2026

Código registro TCE:
E683B6281BCB748D4988F2BEDF0FA28A87443966

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 078/2025.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2025.

DATA: 09/02/2026

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de eletrodomésticos em atendimento das demandas das secretarias, fundos, fundação e instituto de previdência social do município de Rio Brilhante/MS

Valor Total Registrado: R\$ 47.041,77 (quarenta e sete mil, quarenta e um reais e setenta e sete centavos).

Vigência: 12 (doze) meses a partir da data de assinatura.

Empresa (s) vencedora (s):

MICROFORT INFORMATICA LTDA – 24.675.507/0001-03						
Item	Especificação	Unid.	Marca	Qtd.	Preço Unitário	Preço Total
7	Cafeteira elétrica industrial automática com capacidade mínima para 6 Litros. Material de fabricação: estrutura em aço inoxidável. Potência mínima do motor: 1000W. Voltagem: 110 ou bivolt. Termostato automático. Quantidade de torneiras: 02. Certificação INMETRO ou entidade por ele creditada.	UNIDADE	IBET - CAF 06	1	R\$ 1.090,92	R\$ 1.090,92
9	Cilindro elétrico laminador de massas com cortador. Voltagem 110 v ou bivolt. Potência mínima do motor 1/4CV. Com rolo em aço cromado de no mínimo 28 cm e sistema de regulagem de abertura e fechamento. Base da bandeja em mdf. Com pés emborrachados. Com sistema de segurança conforme NR-12 e Certificação INMETRO ou entidade por ele creditada. Cilindro elétrico laminador de massas com cortador. Voltagem	UNIDADE	ANODILAR - AND28CM + CORTADOR	12	R\$ 567,80	R\$ 6.813,60

Rua Prefeito Athayde Nogueira, nº 1033 - ☎ 0800 100 2602 - 79130-970 - Rio Brilhante - MS.
site <http://www.riobrilhante.ms.gov.br>



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Quinta-feira, 12 de fevereiro de 2026

Ano III | Edição nº 498

Página 28 de 43



Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
“A Pequena Cativante”

	110 v ou bivolt. Potência mínima do motor 1/4CV. Com rolo em aço cromado de no mínimo 28 cm e sistema de regulagem de abertura e fechamento. Base da bandeja em mdf. Com pés emborrachados. Com sistema de segurança conforme NR-12 e Certificação INMETRO ou entidade por ele creditada.					
17	Forno elétrico de bancada. Capacidade mínima de 44 litros. Voltagem 127v. Potência mínima de 1500w. Grelha removível em material de inox e no mínimo dois ajustes de altura. Com botão regulável de controle de temperatura e timer. Porta de vidro temperado. Sistema de iluminação interna. Desligamento automático. Corpo Interno autolimpante e bandeja para resíduos esmaltada. Pés antiderrapantes. Cor: branco. Certificação INMETRO ou entidade por ele creditada. Produto aprovado no Programa Brasileiro de Etiquetagem (PBE) do Inmetro, possuindo Etiqueta Nacional de Conservação de Energia (ENCE) da classe de maior eficiência, representada pela letra “A”, aposta ao produto ou em sua embalagem. Serão aceitos também produtos com Selo Procel de Eficiência Energética	UNIDADE	NARDELLI – S45	2	R\$ 547,80	R\$ 1.095,60
19	Forno micro-ondas de bancada. Capacidade mínima total de 30 litros. Cor: branco. Voltagem: 110 v ou bivolt. Com painel digital, prato giratório, trava de segurança. Potência mínima de 900w. Certificação INMETRO ou entidade por ele creditada. Produto aprovado no Programa	UNIDADE	AGRATTO - AMIC 02BN01	21	R\$ 636,58	R\$ 13.368,18

Rua Prefeito Athayde Nogueira, nº 1033 - ☎ 0800 100 2602 - 79130-970 - Rio Brilhante – MS.
site <http://www.riobrilhante.ms.gov.br>



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Quinta-feira, 12 de fevereiro de 2026

Ano III | Edição nº 498

Página 29 de 43



Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
"A Pequena Cativante"

	Brasileiro de Etiquetagem (PBE) do Inmetro, possuindo Etiqueta Nacional de Conservação de Energia (ENCE) da classe de maior eficiência, representada pela letra "A", aposta ao produto ou em sua embalagem. Serão aceitos também produtos com Selo Procel de Eficiência Energética					
20	Freezer horizontal. Com 1 (uma) ou 2 (duas) tampa(s) basculante(s). Capacidade total mínima de 400 litros. Cor branca. Contendo: painel de controle com termostato. Pés com rodízios. Voltagem 110v ou bivolt. Fabricado de acordo com as normas vigentes. Certificação INMETRO ou entidade por ele creditada. Produto aprovado no Programa Brasileiro de Etiquetagem (PBE) do Inmetro, possuindo Etiqueta Nacional de Conservação de Energia (ENCE) da classe de maior eficiência, representada pela letra "A", aposta ao produto ou em sua embalagem. Serão aceitos também produtos com Selo Procel de Eficiência Energética	UNIDADE	ELECTROLUX - HI440	7	R\$ 2.944,35	R\$ 20.610,45
24	Liquidificador industrial. Copo com capacidade mínima para 4 litros, com tampa. Baixa rotação. Corpo em aço inox. Copo em aço inox. Potência mínima do motor: 1/2 cv. Voltagem: 110 v ou bivolt. Certificação INMETRO ou entidade por ele creditada. Produto aprovado no Programa Brasileiro de Etiquetagem (PBE) do Inmetro, possuindo Etiqueta Nacional de Conservação de Energia (ENCE) da classe de maior eficiência, representada pela letra "A", aposta ao produto	UNIDADE	JL COLOMBO - 4L BR	6	R\$ 677,17	R\$ 4.063,02

Rua Prefeito Athayde Nogueira, nº 1033 - ☎ 0800 100 2602 - 79130-970 - Rio Brilhante - MS.
site <http://www.riobrilhante.ms.gov.br>



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Quinta-feira, 12 de fevereiro de 2026

Ano III | Edição nº 498

Página 30 de 43



Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
“A Pequena Cativante”

ou em sua embalagem. Serão aceitos também produtos com Selo Procel de Eficiência Energética						
TOTAL						R\$ 47.041,77

Assinam:

GERENCIADOR: TATIANA GONÇALVES DE MOURA ROCHA Secretaria Municipal de Gestão.

PARTICIPANTES: LANGREM CHEROBIN DA SILVA- Secretaria Municipal da Casa Civil e Relações Institucionais/ Fundo Municipal De Defesa Dos Direitos Difusos – Procon; **JOSÉ SERGIO RODRIGUES DE SOUZA-** Secretaria Municipal de Educação; **LÍVIA CABELO BORGES BAUNGAERTNER-** Fundo Municipal de Saúde; **ISAIR JORIS-** Fundo Municipal de Assistência Social; **LUCAS CENTENARO FORONI -** Procuradoria Geral Do Município; **ANA PAULA DE SOUZA SANTOS -** Secretaria Municipal De Finanças; **ADAILTON MENDES DE LIMA -** Secretaria Municipal De Desenvolvimento Econômico E Sustentável; **ELIMAR RENER MARTINES LORENZON -** Agência Municipal De Transporte E Trânsito – AGETRAT; **GEAN FRANCESCO CHITOLINA -** Fundação De Esporte, Cultura, Lazer E Turismo – FUNCERB.

DETENTORA: DIEGO LUIZ MARTINELLI, pela empresa detentora da Ata de Registro de Preço.

Rio Brilhante - MS, 11 de fevereiro de 2026.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Quinta-feira, 12 de fevereiro de 2026

Ano III | Edição nº 498

Página 31 de 43



Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
"A Pequena Cativante"

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 072/2026
FIRMADA EM 11/02/2026

Código registro TCE:
E683B6281BCB748D4988F2BEDF0FA28A87443966

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 078/2025.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2025.

DATA: 11/02/2026

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de eletrodomésticos em atendimento das demandas das secretarias, fundos, fundação e instituto de previdência social do município de Rio Brilhante/MS.

Valor Total Registrado: R\$ 16.291,90 (dezesesseis mil duzentos e noventa e um reais e noventa centavos).

Vigência: 12 (doze) meses a partir da data de assinatura.

Empresa (s) vencedora (s):

MS LICITACOES, COMERCIO E SERVICOS LTDA – 54.167.555/0001-51						
Item	Especificação	Unid.	Marca	Qtd.	Preço Unitário	Preço Total
1	Aspirador de pó vertical portátil 2 em 1. Capacidade do coletor de pó de no mínimo 1,2 Litros, com filtro. Cabo elétrico de no mínimo 3 metros. Motor com no mínimo 1100W. Voltagem 110V ou bivolt. Com kit de acessórios contendo no mínimo: 1 bocal multiuso, 1 bocal para limpeza de difícil acesso.	UNIDADE	MONDIAL - CYCLE AP36	2	R\$ 191,50	R\$ 383,00
11	Espremedor/extrator de fruta industrial. Gabinete/corpo fabricado em aço inox. Itens inclusos: jarra fabricada em alumínio super resistente ou aço inox, peneira fabricada em material plástico, 02 (duas) carambolas para extração fabricadas em material plástico ou aço inox. Potência mínima do motor: 1/2CV (HP). Voltagem 110v ou bivolt. Certificação INMETRO ou entidade por ele creditada. Produto aprovado no Programa Brasileiro de	UNIDADE	VITALEX	11	R\$ 679,50	R\$ 7.474,50

Rua Prefeito Athayde Nogueira, nº 1033 - ☎ 0800 100 2602 - 79130-970 - Rio Brilhante - MS.
site <http://www.riobrilhante.ms.gov.br>



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Quinta-feira, 12 de fevereiro de 2026

Ano III | Edição nº 498

Página 32 de 43



Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
"A Pequena Cativante"

	Etiquetagem (PBE) do Inmetro, possuindo Etiqueta Nacional de Conservação de Energia (ENCE) da classe de maior eficiência, representada pela letra "A", aposta ao produto ou em sua embalagem. Serão aceitos também produtos com Selo Procel de Eficiência Energética					
23	Liquidificador de uso doméstico. Copo com capacidade total de no mínimo 3 litros. Material das lâminas: aço inox. Base antiderrapante. Revestimento do motor em plástico de alto impacto. Potência mínima de 1000w. Voltagem: 110 v ou bivolt. Certificação INMETRO ou entidade por ele creditada. Produto aprovado no Programa Brasileiro de Etiquetagem (PBE) do Inmetro, possuindo Etiqueta Nacional de Conservação de Energia (ENCE) da classe de maior eficiência, representada pela letra "A", aposta ao produto ou em sua embalagem. Serão aceitos também produtos com Selo Procel de Eficiência Energética	UNIDADE	AGRATTO	15	R\$ 167,76	R\$ 2.516,40
31	Soprador de folhas costal. Motor: alimentado por mistura de combustível (gasolina) e óleo de motor a dois tempos, monocilíndrico, refrigerado a ar. Sistema de partida: manual retrátil. Capacidade mínima do tanque de combustível: 1,2 L. Cilindrada mínima de 56 cm3	UNIDADE	FORTGPRO	4	R\$ 1.479,50	R\$ 5.918,00
TOTAL						R\$ 16.291,90

Assinam:

GERENCIADOR: TATIANA GONÇALVES DE MOURA ROCHA Secretaria Municipal de Gestão.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Quinta-feira, 12 de fevereiro de 2026

Ano III | Edição nº 498

Página 33 de 43



Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
“A Pequena Cativante”

PARTICIPANTES: JOSÉ SERGIO RODRIGUES DE SOUZA- Secretaria Municipal de Educação; **ELIMAR RENER MARTINES LORENZON** - Secretaria Municipal De Infraestrutura E Serviços Públicos; **ISAIR JORIS** - Fundo Municipal De Assistência Social; **EVONE BEZERRA ALVES** - Instituto Municipal De Previdência Social Dos Servidores Municipais

DETENTORA: MIKE STEVAN VAIS, pela empresa detentora da Ata de Registro de Preço.

Rio Brilhante - MS, 11 de fevereiro de 2026.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Quinta-feira, 12 de fevereiro de 2026

Ano III | Edição nº 498

Página 34 de 43



Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
"A Pequena Cativante"

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 073/2026
FIRMADA EM 09/02/2026

Código registro TCE:
E683B6281BCB748D4988F2BEDF0FA28A87443966

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 078/2025.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2025.

DATA: 09/02/2026

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de eletrodomésticos em atendimento das demandas das secretarias, fundos, fundação e instituto de previdência social do município de Rio Brilhante/MS.

Valor Total Registrado: R\$ 138.898,54 (cento e trinta e oito mil oitocentos e noventa e oito reais e cinquenta e quatro centavos).

Vigência: 12 (doze) meses a partir da data de assinatura.

Empresa (s) vencedora (s):

TECNOBLU COMERCIO DE REFRIGERACAO LTDA – 21.613.975/0001-65						
Item	Especificação	Unid.	Marca	Qtd.	Preço Unitário	Preço Total
4	Bebedouro refrigerado com capacidade de armazenamento do reservatório para 100 litros. Gabinete em aço inox 430, com 3(três) torneiras de alta resistência em metal cromado ou plástico de alto impacto, cuba aparadora em aço inox 430, com mangueira embutida para escoamento de água, pés reguláveis, isolamento térmico EPS. Refrigeração por compressor que garante maior eficiência, com gás ecológico R134A. Termostato regulador de temperatura, tensão 110v ou bivolt. Reservatório em polietileno(atóxico), incluindo o fornecimento do(s) filtro(s) e do(s) elemento(s) filtrante(s). Certificação INMETRO ou entidade por ele creditada. Produto aprovado no Programa Brasileiro de Etiquetagem (PBE) do Inmetro, possuindo Etiqueta	UNIDADE	ECOBLU	20	R\$ 2.029,50	R\$ 40.590,00

Rua Prefeito Athayde Nogueira, nº 1033 - ☎ 0800 100 2602 - 79130-970 - Rio Brilhante - MS.

site <http://www.riobrilhante.ms.gov.br>



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Quinta-feira, 12 de fevereiro de 2026

Ano III | Edição nº 498

Página 35 de 43



Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
"A Pequena Cativante"

	Nacional de Conservação de Energia (ENCE) da classe de maior eficiência, representada pela letra "A", aposta ao produto ou em sua embalagem. Serão aceitos também produtos com Selo Procel de Eficiência Energética					
5	Bebedouro refrigerado com capacidade de armazenamento do reservatório para 200 litros. Gabinete em aço inox 430, com 4(quatro) torneiras de alta resistência em metal cromado ou plástico de alto impacto, cuba aparadora em aço inox 430, com mangueira embutida para escoamento de água, pés reguláveis, isolamento térmico EPS. Refrigeração por compressor que garante maior eficiência, com gás ecológico R134A. Termostato regulador de temperatura. Tensão 110v ou bivolt. Reservatório em polietileno(atóxico), incluindo o fornecimento do(s) filtro(s) e do(s) elemento(s) filtrante(s). Certificação INMETRO ou entidade por ele creditada. Produto aprovado no Programa Brasileiro de Etiquetagem (PBE) do Inmetro, possuindo Etiqueta Nacional de Conservação de Energia (ENCE) da classe de maior eficiência, representada pela letra "A", aposta ao produto ou em sua embalagem. Serão aceitos também produtos com Selo Procel de Eficiência Energética	UNIDADE	ECOBLU	6	R\$ 2.402,5	R\$ 14.415,00
25	Máquina de lavar roupas automática. Com capacidade total de 15 kg ou superior. Com cesto em aço inoxidável. Com pelo menos 10 programas de	UNIDADE	MIDEA	6	R\$ 1.994,09	R\$ 11.964,54

Rua Prefeito Athayde Nogueira, nº 1033 - ☎ 0800 100 2602 - 79130-970 - Rio Brilhante - MS.
site <http://www.riobrilhante.ms.gov.br>



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Quinta-feira, 12 de fevereiro de 2026

Ano III | Edição nº 498

Página 36 de 43



Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
“A Pequena Cativante”

	lavagem e 3 níveis de água. Com multidispenser para sabão, alvejante e amaciante. Controles mecânicos. Com filtro de eliminação de fiapos. Voltagem de 110v ou bivolt. Tampa de vidro transparente. Fabricada de acordo com as normas vigentes. Cor branca. Certificação INMETRO ou entidade por ele creditada. Produto aprovado no Programa Brasileiro de Etiquetagem (PBE) do Inmetro, possuindo Etiqueta Nacional de Conservação de Energia (ENCE) da classe de maior eficiência, representada pela letra “A”, aposta ao produto ou em sua embalagem. Serão aceitos também produtos com Selo Procel de Eficiência Energética					
28	Refrigerador/geladeira. Com duas portas (duplex). Capacidade mínima de 400 litros. Tipo de degelo: frost free. Com pintura eletrostática a pó com alta resistência a corrosão. Cor branca. Deve conter: prateleiras, gavetas, compartimento na porta, congelamento rápido, termostato, luz interna, base com pés estabilizadores e rodízios. Fabricação de acordo com as normas vigentes. Voltagem de 110v ou bivolt. Certificação INMETRO ou entidade por ele creditada. Produto aprovado no Programa Brasileiro de Etiquetagem (PBE) do Inmetro, possuindo Etiqueta Nacional de Conservação de Energia (ENCE) da classe de maior eficiência, representada pela letra “A”, aposta ao produto ou em sua embalagem. Serão aceitos também produtos com Selo	UNIDADE	MIDEA	20	R\$ 2.766,5	55.330,00

Rua Prefeito Athayde Nogueira, nº 1033 - ☎ 0800 100 2602 - 79130-970 - Rio Brilhante - MS.
site <http://www.riobrilhante.ms.gov.br>



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Quinta-feira, 12 de fevereiro de 2026

Ano III | Edição nº 498

Página 37 de 43



Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
"A Pequena Cativante"

	Procel de Eficiência Energética					
35	Refrigerador/geladeira. Com duas portas (duplex). Capacidade mínima de 400 litros. Tipo de degelo: frost free. Com pintura eletrostática a pó com alta resistência a corrosão. Cor branca. Deve conter: prateleiras, gavetas, compartimento na porta, congelamento rápido, termostato, luz interna, base com pés estabilizadores e rodízios. Fabricação de acordo com as normas vigentes. Voltagem de 110v ou bivolt. Certificação INMETRO ou entidade por ele creditada. Produto aprovado no Programa Brasileiro de Etiquetagem (PBE) do Inmetro, possuindo Etiqueta Nacional de Conservação de Energia (ENCE) da classe de maior eficiência, representada pela letra "A", aposta ao produto ou em sua embalagem. Serão aceitos também produtos com Selo Procel de Eficiência Energética	UNIDADE	MIDEA	6	R\$ 2.766,50	R\$ 16.599,00
TOTAL						R\$ 138.898,54

Assinam:

GERENCIADOR: TATIANA GONÇALVES DE MOURA ROCHA Secretária Municipal de Gestão.

PARTICIPANTES: LANGREM CHEROBIN DA SILVA- Secretária Municipal da Casa Civil e Relações Institucionais/ Fundo Municipal de Defesa dos Direitos Difusos – PROCON; **JOSÉ SERGIO RODRIGUES DE SOUZA-** Secretária Municipal de Educação; **ADAILTON MENDES DE LIMA-** Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável; **ELIMAR RENER MARTINES LORENZON-** Secretária Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos/ Agência Municipal de Transporte e Trânsito – AGETRAT; **LÍVIA CABELO BORGES BAUNGAERTNER-** Fundo Municipal de Saúde; **ISAIR JORIS-** Fundo Municipal de Assistência Social; **EVONE BEZERRA ALVES -** Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores Municipais; **GEAN FRANCESCO CHITOLINA-** Fundação de Esporte, Cultura, Lazer e Turismo; **ANA PAULA DE SOUZA SANTOS -** Secretária Municipal De Finanças

Rua Prefeito Athayde Nogueira, nº 1033 - ☎ 0800 100 2602 - 79130-970 - Rio Brilhante – MS.
site <http://www.riobrilhante.ms.gov.br>



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Quinta-feira, 12 de fevereiro de 2026

Ano III | Edição nº 498

Página 38 de 43



Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
“A Pequena Cativante”

DETENTORA: GUSTAVO BAGATOLI, pela empresa detentora da Ata de Registro de Preço.
Rio Brilhante - MS, 11 de fevereiro de 2026

Rua Prefeito Athayde Nogueira, nº 1033 - ☎ 0800 100 2602 - 79130-970 - Rio Brilhante – MS.
site <http://www.riobrilhante.ms.gov.br>



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Quinta-feira, 12 de fevereiro de 2026

Ano III | Edição nº 498

Página 39 de 43

Aditivos / Aditamentos / Supressões



Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
"A Pequena Cativante"

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 007/2022

PROCESSO ADMINISTRAÇÃO N.º 104/2021

TOMADA DE PREÇOS N.º 005/2021

DATA DA ASSINATURA: 11 de fevereiro de 2026.

PARTES: O MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE/MS, E A EMPRESA NOVAENG ENGENHARIA LTDA – EPP

DO OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração da **CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR** e da **CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA** do Contrato n.º 007/2022, que tem como objeto a "contratação dos serviços de empresa de consultoria para a execução de uma ampla assessoria técnica especializada objetivando elaboração e acompanhamento de projetos de licenciamento ambiental, com elaboração de projetos e estudos ambientais de complexidade média e baixa, incluindo Comunicados de Atividades, Propostas técnicas Ambientais, Relatórios Ambientais Simplificados, Estudos Ambientais Preliminares, Planos Básicos Ambientais, Planos de Auto Monitoramento, entre outros, além de diagnóstico, planejamento e acompanhamento da execução de ações para incremento contínuo dos índices de ICMS Ecológico aplicados pelo Governo do Estado de Mato Grosso do Sul ao Município", conforme Parecer Jurídico n.º 033/2026.

"CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR"

Fica aditado em **R\$ 197.577,12** (cento e noventa e sete, quinhentos e setenta e sete reais e doze centavos), sobre o valor inicial do contrato.

"CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA"

Prorrogar o contrato para mais **12 (doze) meses**, com início em **com início em 11 de fevereiro de 2026 e término em 11 de fevereiro de 2027.**

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57, inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/1993

DA AUTORIZAÇÃO: O presente Termo Aditivo é celebrado em decorrência da autorização do Senhor Prefeito Municipal, exarada em despacho

RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, passando o presente Termo Aditivo a fazer parte integrante do referido instrumento contratual.

ASSINAM: **LUCAS CENTENARO FORONI**, Prefeito Municipal, pelo contratante, e **DIEGO LANZA LIMA**, pela contratada.

Rio Brilhante/MS, 11 de fevereiro de 2026.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Quinta-feira, 12 de fevereiro de 2026

Ano III | Edição nº 498

Página 40 de 43

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Edital - Convocação



Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
"A Pequena Cativante"

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/SEGES/2025

ESTÁGIO REMUNERADO

EDITAL Nº 12/2025

A **Comissão Organizadora**, instituída pela Portaria nº 184/2025, no uso de suas atribuições legais, **Torna Público**, a divulgação da **convocação do Processo Seletivo Simplificado Nº 001/SEGES/2025**, destinado a criação de quadro de vagas para estagiários, nos seguintes termos e condições:

1. DA CONVOCAÇÃO

1.1 Os candidatos deverão apresentar-se na Secretaria Municipal de Gestão no dia 13 de fevereiro de 2026, das 07h30min às 12h30min.

1.2 A relação dos candidatos convocados do Processo Seletivo Simplificado Nº 001/SEGES/2025, para estágio remunerado, encontram-se no Anexo Único deste edital.

1.3 Para a formalização do Termo de Compromisso de Estágio o candidato deverá apresentar os originais e uma cópia dos seguintes documentos:

- Carteira de Identidade (não pode ser CNH);
- Cadastramento no CPF;
- Certidão de Nascimento e/ou Casamento;
- Comprovante de residência atualizado (conta de água, luz ou telefone fixo atualizado);
- Comprovante de matrícula ou declaração de matrícula atualizado do ano de 2026 (com menos de 60 dias);
- Comprovante de Conta Bancária (Conta Corrente) - (Banco Bradesco, Banco Santander, Banco Itaú, Banco do Brasil);
- Para menores de 18 anos, apresentar a Carteira de Identidade do Representante Legal (não pode ser CNH).

2. DA DESCLASSIFICAÇÃO

2.1 Serão desclassificados os candidatos que não cumprirem os requisitos do item 14 do edital de abertura.

Rio Brilhante - MS, 11 de fevereiro de 2026.

Vitória Oliveira Meazza
Presidente

Airton Junior Venâncio
Vice-Presidente



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Quinta-feira, 12 de fevereiro de 2026

Ano III | Edição nº 498

Página 41 de 43



Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
"A Pequena Cativante"

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/SEGES/2025

ANEXO ÚNICO

- SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Classificação	Inscrição	Candidato	Data de Nascimento	Vaga	Total
1º	4	Kayllani Marques Dos Santos	22/09/2004	Cursando Administração, Economia, Ciência Contábeis ou Direito	52,25

- SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

Classificação	Inscrição	Candidato	Data de Nascimento	Vaga	Total
2º	122	Raqueli Maciel Da Silva	03/05/2008	Cursando Nível Médio (Código 01)	49,75

- SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Classificação	Inscrição	Candidato	Data de Nascimento	Vaga	Total
1º	119	Maria Eduarda Stieven Greinert	12/10/2002	Cursando Psicologia - Sec. de Assistência Social (Código 14)	46,92



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Quinta-feira, 12 de fevereiro de 2026

Ano III | Edição nº 498

Página 42 de 43

Conselhos Municipais

Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS

RESOLUÇÃO Nº 03/2026

Dispõe sobre a aprovação da reprogramação de saldos financeiros oriundos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS, para o exercício de 2026.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS de Rio Brilhante/MS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1.001/1996 e,

CONSIDERANDO a Lei nº 8.742/1993 - Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS);

CONSIDERANDO a Resolução CNAS nº 33/2012 (NOB/SUAS);

CONSIDERANDO a Portaria MDS nº 113/2015 e demais normativas que regulamentam o financiamento do SUAS;

CONSIDERANDO os saldos financeiros existentes em 31 de dezembro de 2025, nas contas vinculadas ao Fundo Municipal de Assistência Social;

CONSIDERANDO a deliberação da reunião ordinária do CMAS realizada em 28/01/2026, conforme ata nº 376;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a reprogramação dos saldos financeiros apurados em 31 de dezembro de 2025, transferidos pelo Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS, para execução no exercício de 2026, no âmbito do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS.

Art. 2º Os saldos reprogramados por bloco de financiamento são:

I - Proteção Social Básica: R\$ 47.637,35,

II - Proteção Social Especial: R\$ 161.508,98,

III - Gestão do SUAS: R\$ 44,13,

IV - Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único (IGD-PBF): R\$ 77.943,80,

V - Grupos de Programas (Procad SUAS, Acessuas Trabalho, BPC na Escola, Aprimora Rede): R\$ 6.362,91,

VI - Grupos de Programas (Estruturação da Rede GND3) R\$ 3.061,44 e R\$ 2.690,94,

VII - Grupos de Programas (Estruturação da Rede GND4) R\$ 888.551,75, R\$ 208.293,37 e R\$ 7.849,02.

Art. 3º A execução dos recursos reprogramados deverá observar as finalidades originais dos repasses e as normativas vigentes do SUAS.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Brilhante, 28 de Janeiro de 2026.

Odete Josiane Almada de Souza

Presidente

Conselho Municipal de Assistência Social CMAS

Rio Brilhante/MS

Terceiro Setor

Extrato - Termo de Colaboração

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE TERMO DE FOMENTO

Nos termos do art. 32 da Lei nº 13.019/2014 a Prefeitura de Rio Brilhante, através da Secretaria Municipal Desenvolvimento Econômico e Sustentável, torna público o processo de inexigibilidade do chamamento público para firmar Termo de Colaboração com a Organização da Sociedade Civil APERB- Associação dos Pescadores Esportivos de Rio Brilhante.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Quinta-feira, 12 de fevereiro de 2026

Ano III | Edição nº 498

Página 43 de 43

Valor Total da transferência de recursos público para a Organização:

R\$ 150.000,00

Forma da transferência parcela única

Prazo de Execução: fevereiro a abril 2026

Dotação Orçamentária: 02.08.22.661.0154.2.109.33.50.43.1.500.000 DESP 152 SECRETARIA DESENV. ECONOMICO E SUSTENTÁVEL

A Prefeitura Municipal de Rio Brilhante abre o prazo de cinco dias corridos, após a publicação deste extrato para qualquer impugnação, que deve ser dirigida a Secretaria Municipal Desenvolvimento

Qualquer impugnação deve ser respondida em cinco dias a contar da data do protocolo da impugnação.

Rio Brilhante-MS, 09 fevereiro 2026

Adailton Mendes Lima

Secretário Municipal Desenv. Econômico e Sustentável
